



PROJETO DE LEI Nº 025, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA EM PROJETO/ATIVIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais), para criação da dotação orçamentária, conforme classificação funcional programática abaixo:

Órgão: 021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade Orçamentária: 010001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 241 – ASSISTÊNCIA AO IDOSO

Programa: 0065 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE

Projeto/Atividade: 2.640 – MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DO PISO DE ALTA COMPLEXIDADE PARA IDOSOS

33909200000 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES _____ R\$ 100,00

33909100000 – SENTENÇAS JUDICIAIS _____ R\$ 100,00

Fonte de Recursos: 150000009999 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMP. E TRANSF. DE IMPOSTOS

Art. 2º Os recursos para cobertura da despesa a que se refere o artigo anterior, serão provenientes da fonte 150000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMP. E TRANSF. DE IMPOSTOS, da anulação da seguinte dotação orçamentária: 33909300000 –



INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - FICHA 0000923 – FONTE – 150000009999 –
R\$200,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo/ES, 11 de junho de 2024.

Assinado digitalmente
por JOAO PAULO
SILVA
JOAO PAULO SILVA
NALI:10223569763
Data: 2024.06.11
15:29:44 -0300

JOÃO PAULO SILVA NALI

Prefeito de Castelo – ES



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 025, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

**Ilustre Presidente,
Nobres Edis:**

Sr. Presidente,
Dignos Vereadores,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação dessa nobre Casa Legislativa, Projeto de Lei 025/2024, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento do município no montante de R\$ 200,00 (Duzentos reais).

O Projeto de Lei ora proposto é para inserir no orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, elemento de despesa próprio para despesas de exercícios anteriores e sentenças judiciais.

Senhores Vereadores, a sua apreciação, certamente, contará com a brilhante contribuição dos ilustres membros dessa Casa, que tanto tem colaborado com a nossa administração no aperfeiçoamento do planejamento orçamentário.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Castelo/ES, 11 de Junho de 2024.

Assinado digitalmente
por JOAO PAULO
SILVA
JOAO PAULO SILVA
NALI:10223569763
Data: 2024.06.11
16:39:57 -0300

JOÃO PAULO SILVA NALI

Prefeito de Castelo – ES